



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

TERMO ADITIVO Nº 3

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E A PESSOA JURÍDICA K2 - CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI EPP.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**, com sede no Bloco “R” da Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.342/0001-67, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Senhor **MANUEL AUGUSTO ALVES SILVA**, nomeado pela Portaria nº 2.291, de 13 de abril de 2023, publicada no D.O.U de 14 de abril de 2023, e no uso das atribuições subdelegadas pela Portaria nº 333, de 17 de março de 2021, publicada no D.O.U de 18 de março de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE** e, por outro lado a pessoa jurídica **K2 - CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.213.179/0001-04, sediada na Rua 12, Chácara 309, Parte "B", Lote 30, Setor Habitacional Vicente Pires em Brasília - DF, CEP: 72.007-710, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **DEUSMAR DE SOUSA CALDAS**, tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **50000.033120/2020-13**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2022, mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do **Contrato nº 15/2022**, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **27/11/2024 a 26/11/2025**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 30.652,37** (trinta mil seiscientos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 367.828,44** (trezentos e sessenta e sete mil oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Estimado por posto (unitário)	Valor Estimado Mensal dos Postos	Valor Estimado Anual dos Postos
1	Carregador de Móveis	Posto	7	R\$ 4.378,91	R\$ 30.652,37	R\$ 367.828,44

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito à repactuação/reajuste de valores ainda não

adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 390004 - SPOA

Fonte de Recursos: 1000

Programa de Trabalho: 26.122.0032.2000.0001

PTRES: 173815

Elemento de Despesa: 339037

Notas de Empenho: 2024NE000037

Valor: R\$ 333.089,09 (trezentos e trinta e três mil oitenta e nove reais e nove centavos)

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

MANUEL AUGUSTO ALVES SILVA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
Representante legal do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**
CONTRATANTE

DEUSMAR DE SOUSA CALDAS

Representante legal da **K2 - CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI EPP**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

VAGNER GONÇALVES BENCK DE JESUS

Testemunha do **MINISTÉRIO DO TRANSPORTES**

PAULO VINICIUS NASCIMENTO MOREIRA

Testemunha da **K2 - CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI EPP**



Documento assinado eletronicamente por **Deusmar de Sousa Caldas, Usuário Externo**, em 24/10/2024, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Vinícius Nascimento Moreira, Usuário Externo**, em 24/10/2024, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Gonçalves Benck de Jesus, Analista de Informações**, em 24/10/2024, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Manuel Augusto Alves Silva, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 25/10/2024, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8985936** e o código CRC **93177EDC**.



Referência: Processo nº 50000.033120/2020-13



SEI nº 8985936

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.transportes.gov.br